



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1519 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 11 de fevereiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1º SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 006/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1519 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 11 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 de fevereiro (segunda-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de fevereiro (segunda-feira), em razão do feriado de carnaval.

Parágrafo único - Ficam fora desse Decreto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Limpeza Pública Urbana e os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A monitoria dos casos da Covid-19 e a coleta de exames de suspeitos de infecção por coronavírus, também serão mantidos. A Vigilância Epidemiológica ficará responsável pela atualização dos dados.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de fevereiro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas, do dia 23 de fevereiro de 2021**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005-2021, do tipo “**menor preço por item**”, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 11 de fevereiro de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado